

o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50972

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 78/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o ANTONIO GILVAN FREIRE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 312.966.962-00, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº185/2021-GEFA, a pessoa jurídica/pessoa física acima identificada, fica notificada, a prestar informações, a atender as convocações, solicitações e decisões do IPAAM, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta notificação
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50973

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 77/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 500/2021-GEFA, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá que oferecer defesa administrativa contra o Termo de Embargo/Interdição neste IPAAM, contar do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50974

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 76/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº77/2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 93.857,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50975

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 131/2021
PROCESSO N.º 1503.0598.2021 e PROCESSO N.º 1503.0615.2021
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 028/2021-GEFA E TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 27/2021-GEFA INTERESSADO: TIBIRIÇÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DECISÃO
1. DEFIRO o Desembargo da atividade interdita pelo Termo de Embargo/Interdição nº27/2021-GEFA. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência de Controle Florestal, para devidas providências

quanto ao desembargo da atividade interdita pelo Termo de Embargo e ao monitoramento de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta Ambiental-TACA

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50976

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 81/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº280/2021-GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº342/2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 5.358.003,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 51013

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 092/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2784/2021-GP/CSC e nos autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 199/2021 - CSC, Objeto: contratação, pelo menor preço global, de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital proveniente do Processo nº 0164.2020 - IPAAM e nº 11137.2020 - CSC; CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, do objeto licitado, conforme Ata de fls. 636 e Nota Técnica de fls. 638 - CSC, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado nos autos do processo, II - DETERMINAR que a empresa vencedora AJL SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.743.529/0001-00, pelo valor total de R\$ 156.770,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 51015

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha nº 022/2021/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1. **Chrissostomo Pereira Nina Neto**; Colab (N.M); MAO/Iranduba/MAO; 26 a 30/07/21; Dar continuidade das atividades de implantação da Unidade de Agroecologia de Pesquisa Participativa, conf. Processo nº 1202/2021-34.

2. **Willis Vieira Meriguete**; Gerente; MAO/Jutai/MAO; 22 a 30/07/21; Apoiar a Cooperativa Mista de Desenvolvimento Sustentável de Jutai, conf. Processo nº 1215/2021-03.



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS-IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 092/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 2784/2021-GP/CSC e nos autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 199/2021 – CSC, Objeto: contratação, pelo menor preço global, de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital proveniente do Processo nº 0164.2020 – IPAAM e nº 11137.2020 – CSC; **CONSIDERANDO** o Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, do objeto licitado, conforme Ata de fls. 636 e Nota Técnica de fls. 638 – CSC, **RESOLVE**: I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado nos autos do processo, II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora AJL SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.743.529/0001-00, pelo valor total de R\$ 156.770,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS

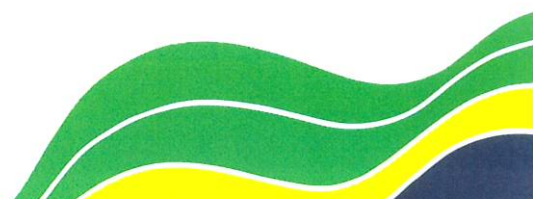
Diretor Jurídico no exercício da Presidência do IPAAM

RECEBIDO GABINETE - IPAAM

Data: 14 / 07 / 2021

Hora: 10 : 55

Ass: Sabrina



Protocolo 51015

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 14/07/2021 14:23

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 14/07/2021

Valor: R\$ 563,90

Centimetragem: 9,79cm (Publicação: 9,79cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 092/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 2784/2021-GP/CSC e **nos autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 199/2021 - CSC, Objeto:** contratação, pelo menor preço global, de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital proveniente do Processo nº 0164.2020 - IPAAM e nº 11137.2020 - CSC; **CONSIDERANDO** o Despacho de Adjucação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, do objeto licitado, conforme Ata de fls. 636 e Nota Técnica de fls. 638 - CSC, **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado nos autos do processo, **II - DETERMINAR** que a empresa vencedora AJL SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.743.529/0001-00, pelo valor total de R\$ 156.770,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM.** Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência